



# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 3984598-1

## A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREA NET**

### Contratado

ENGENHEIRA CIVIL 058714-5  
JULIANA AÍSI BREGER CENCI  
RUA SRO JOAO BATISTA 97 CAMPOS NOVOS  
SALA 01 CENTRO 89620-000 SC  
Fone: 4935411512 Fax: 020.542.589-54  
juaisi@hotmail.com

Empresa Executora:  
AMPLASC ASSOC DE MUN DO PLANALTO SUL DE SC  
0486667-5  
Fone: 3894726-0  
Substituição de ART

### Contratante

Prefeitura Municipal de Campos Novos 82939232000174  
Rua Expedicionario João Batista Almeida  
Centro CAMPOS NOVOS SC  
89620-000

### Resumo do Contrato

Refere-se substituição da ART 3894726-0, passando a anotar além de PROJETO também ORÇAMENTO para: Reforma, Ampliação e Cobertura de Quadra Poliesportiva do Bairro Aparecida, anotando para tal: alvenaria para bancos, estrutura em concreto pre-fabricado (a ser calculada pela empresa executora) e estrutura em concreto armado para cintas e baldrames; perfazendo área de 684,57m2.

Início em: 01/11/2010 Término em: 30/03/2011 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$1.000,00

### Identificação da Obra/Serviço

Prefeitura Municipal de Campos Novos 82939232000174  
Avenida Sagrado Coração de Maria  
Aparecida CAMPOS NOVOS SC  
89620-000

### Assinaturas

CAMPOS NOVOS  
09/03/2011

JULIANA AÍSI BREGER CENCI  
020.542.589-54

Prefeitura Municipal de Campos Novos  
82939232000174

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

### Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3984598-1

Participação Técnica Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 41	R0109	684,57	14
12 41	R0301	684,57	14

Entidade de Classe

AENCIMOC

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/09 CONFER e demais legislações aplicáveis.

ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFER N 507/2008.  
As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.